



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



Ofício Adm/secretaria de obras/ nº 118/2024

Braço do Trombudo, 13 de setembro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Serviço de Vistoria Veicular

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de vistoria veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Obras.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETH BAADE LARSEN
Data: 13/09/2024 17:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabeth Baade Larsen
Assessora do Secretário (obras)



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Obras

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Taina Naiane Vicente Vieira

E-mail:

admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br

CPF:

124.046.299-99

Telefone/Ramal:

3547-0179

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de vistoria veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Obras.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular é essencial para assegurar que todos os veículos da Secretaria de Obras estejam em conformidade com as exigências legais e operacionais. A vistoria visa identificar e corrigir eventuais irregularidades, garantir a segurança e a legalidade dos veículos e assegurar que estejam aptos para o uso contínuo nas atividades da Secretaria. O serviço inclui a inspeção técnica e documental dos veículos, garantindo que atendam aos requisitos legais e estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

2.1. Da razão da escolha da contratada: A escolha da empresa Central Vistorias, inscrita no CNPJ nº 35.985.245/0001-08, foi motivada por sua expertise comprovada na realização de vistorias veiculares e pela qualidade dos serviços prestados. A Central Vistorias possui uma sólida reputação e experiência no setor, o que garante a realização das vistorias de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

Uma pesquisa de mercado foi conduzida para verificar a adequação dos preços ofertados. A Central Vistorias apresentou a proposta mais vantajosa, com um custo competitivo e capacidade técnica comprovada para atender às necessidades da Secretaria de Obras de maneira eficaz. Assim, a contratação da empresa é justificada pela combinação de custo-benefício e expertise técnica, assegurando que a vistoria dos veículos será realizada com a máxima qualidade e precisão.

3. serviços a serem contratados

a- Vistoria veicular no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Vistoria veicular para os veículos: M.BENZ/1718 PLACA: MMD1739 RENAVAM: 452565073; VW/26.220 EURO3 WORKER PLACA: MEH2227 RENAVAM: 934366160; M.BENZ/2726 K6X4 PLACA: MJT6853 RENAVAM: 465981011; M.BENZ/ATRON 1719 PLACA: MCU7690 RENAVAM: 1002434332; M.BENZ/2418 R PLACA: MAB9016 RENAVAM: 550490051; M.BENZ/ATRON 2729K6X4 PLACA: MMI4982 RENAVAM:998264091; M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE PLACA: RLK8I47 RENAVAM: 1274467117.	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00

4. Fundamentação Jurídica

A contratação se fundamenta no decreto municipal 019/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Elisabeth Baade Larsen	Assessora do Secretário (obras)	Autoridade autorizadora da demanda
2	Tainá N. V. Vieira	Técnico Administrativo	Responsável pela elaboração do DFD

6. Dotação Orçamentária

Secretaria De Obras

07.001 - Secretaria de transporte, obras e serviços departamento de serviços do perímetro urbano

2.040 - Manutenção e abertura das estradas vicinais

Despesa: 113 - 3.3.90.00.00.00.00 - aplicações diretas 1.500.0000.000000 - recursos ordinários

7. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 13 de setembro de 2024. Documento assinado digitalmente  TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 13/09/2024 14:39:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Tainá Naiane Vicente Vieira Técnico Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. Documento assinado digitalmente  ELISABETH BAADE LARSEN Data: 13/09/2024 16:40:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Elisabeth Baade Larsen Assessora do Secretário (obras)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Braço do Trombudo, 13 de setembro de 2024.

CENTRAL Vistorias

ORÇAMENTO

CENTRAL VISTORIAS, portador do **CNPJ: 35.985.245/0001-08**, residente e domiciliado na rua: AV Arthur Muller, 1804, sala 01 Trombudo Central/SC, venho por meio deste fazer um orçamento para os veículos:

- M.BENZ/1718 **PLACAS: MMD1739, RENAVAL: 452565073.**
- VW/26.220 EURO3 WORKER **PLACAS: MEH2227, RENAVAL: 934366160.**
- M.BENZ/2726 K6X4 **PLACAS: MJT6853, RENAVAL: 465981011.**
- M.BENZ/ATRON 1719 **PLACAS: MCU7690, RENAVAL: 1002434332.**
- M.BENZ/2418 R **PLACAS: MAB9016, RENAVAL: 550490051.**
- M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 **PLACAS: MMI4982, RENAVAL: 998264091.**
- M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE **PLACAS: RLK8147, RENAVAL: 1274467117.**

da prefeitura do município de **BRAÇO DO TROMBUDO SC** portador do **CNPJ 95.952.230/0001-67**, que no qual o valor do serviço de vistoria corresponde a **R\$2.310,00 REIAS. (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REIAS).**

12/09/2024

RESPONSÁVEL: MAICON GOMES

CPF: 110.474.489-98

0.1607



Relatório de Cotação: vistoria

Pesquisa realizada entre 12/09/2024 15:16:10 e 12/09/2024 15:17:57

Relatório gerado no dia 12/09/2024 16:38:41 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vistoria caminhão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	7	R\$ 452,50 (un)		R\$ 452,50	100%	R\$ 3.167,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	33553-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-27742024-27742024	17/07/2024	R\$ 650,00
2	MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	82939422000191-1-000034/2023	01/11/2023	R\$ 255,00

Valor Unitário R\$ 452,50

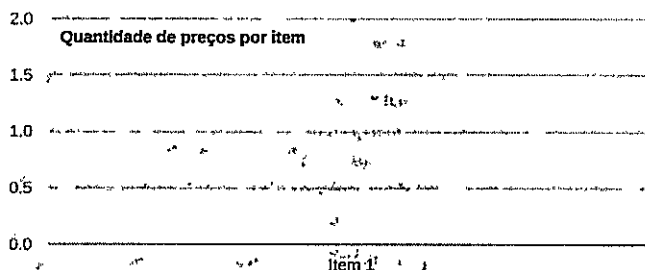
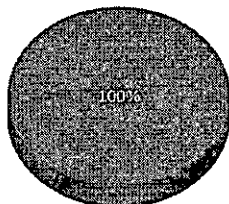
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 452,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,50

Valor Global: R\$ 3.167,50

Valor do item em relação ao total

1) vistoria c...



Detalhamento dos Itens

Item 1: vistoria caminhão

Preço Estimado: R\$ 452,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 452,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	vistoria caminhão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Data: 17/07/2024 09:00

Objeto: Vistoria INMETRO referente a inclusão de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntária para veículos com carroceria basculante

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de vistoria INMETRO, referente a inclusão de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntária para veículos com carroceria basculante, na frota 6170, Caminhão VW/17.190 CRM 4x2 ROB, Placa FWW6C53. Serviço de vistoria INMETRO, referente a inclusão de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntária para veículos com carroceria basculante, na frota 6170, Caminhão VW/17.190 CRM 4x2 ROB, Placa FWW6C53.

Identificação: 33553-Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-27742024-27742024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/08/2024 13:53

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.381.996/0001-28, NIVEL NUCLEO DE INSPEÇÃO VEICULAR DE PRESIDENTE PRUDENTE LIDA

R\$ 650,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Data: 01/11/2023 13:24

Objeto: O objeto do presente edital é o credenciamento para empresas especializadas para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 82939422000191-1-000034/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: VISTORIA MODIFICAÇÃO GRANDE PORTE Micro-ônibus, ônibus, caminhão, caminhão trator, reboque, semi-reboque. - VISTORIA MODIFICAÇÃO GRANDE PORTE Micro-ônibus, ônibus, caminhão, caminhão trator, reboque, semi-reboque.

Homologação: 31/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidades

UF: SC



Relatório gerado no dia 12/09/2024 16:38:41 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: dSWaYkQdiUQJDI0tnc6cgQkZZNlk9NYCeaW3ka5J0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dSWaYkQdiUQJDI0tnc6cgQkZZNlk9NYCeaW3ka5J0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.573.361/0001-76

IPETRAN - INST. TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRANSITO S/S

RS 255,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 12/09/2024 16:38:41 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: dSWaYkQdiUQJDIOnC6cgOkZZNlk9NYCeaW3ka5J0kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dSWaYkQdiUQJDIOnC6cgOkZZNlk9NYCeaW3ka5J0kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 12/09/2024 15:16:10
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 12/09/2024 15:16:16
Acessar a fonte [aqui](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.985.245/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL TROMBUDO VISTORIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL VISTORIAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARTHUR MULLER	NÚMERO 1804	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.176-000	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO TROMBUDO CENTRAL
UF SC		DATA DE ABERTURA 13/01/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@STARCONTY.COM.BR	TELEFONE (47) 9163-9281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 14:06:46 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulta Regularidade do Empregador

Inscrição: 35.985.245/0001-08
Razão Social: TROMBUDO VISTORIAS LTDA
Endereço: AV ARTHUR MULLER 1804 SALA 01 / BOTAFOGO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

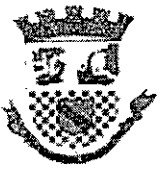
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509565435607813

Informação obtida em 13/09/2024 14:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TROMBUDO VISTORIAS LTDA CNPJ: 35985245000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

CNPJ: 35985245000108

Inscrição

Contribuinte: 10303 - TROMBUDO VISTORIAS LTDA
 Endereço: Avenida ARTHUR MÜLLER, 1804 - Bairro: BOTAFOGO - Compl. SALA 01 - CEP: 89.176-000

Finalidade

PROVA DE DÉBITOS

que até a presente data não constam débitos tributários relativos

que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

CNPJ: 35985245000108

Código de Controle

CW3DKQZVJLAH8H11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 13 de Setembro de 2024.

Getúlio Vargas, 01 - Centro
 Trombudo Central (SC) - CEP: 89176000 - Fone: 4735440271



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TROMBUDO VISTORIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.985.245/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140263496210**
Data de emissão: **22/08/2024 19:16:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Nome (razão social): **TROMBUDO VISTORIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.985.245/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140263496210**
Data de emissão: **22/08/2024 19:16:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Nome (razão social): **TROMBUDO VISTORIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.985.245/0001-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2024 14:06:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/09/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROMBUDO VISTORIAS LTDA
CNPJ: 35.985.245/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:15 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **77BD.ADF8.9982.FDF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROMBUDO VISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.985.245/0001-08

Certidão nº: 63079502/2024

Expedição: 13/09/2024, às 14:05:48

Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROMBUDO VISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.985.245/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.est.just.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2951520
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **ACÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TROMBUDO VISTORIAS LTDA
Raiz do CNPJ: 35.985.245
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL
Endereço da sede : Avenida Arthur Muller, 1804, Sala:01, Botafogo

Certidão emitida às 14:01 de 13/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA
CNPJ nº 35.985.245/0001-08



42076757953-CRISTINA MARGARETE IATZAC PEREIRA

GABRIEL LEONARDO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO; CPF nº 053.415.459-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05996907830, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 496, BUDAG, RIO DO SUL, SC, CEP 89.165-457, BRASIL.

JERRY ADRIANI PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 619.018.309-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04422896108, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 496, BUDAG, RIO DO SUL, SC, CEP 89.165-457, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206067121, com sede Avenida Arthur Müller, 1804, Sala:01, Botafogo Trombudo Central, SC, CEP 89.176-000, devidamente inscrita, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.985.245/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - CRISTINA MARGARETE IATZAC PEREIRA admitida, neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1969, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 420.767.579-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01935739260, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 496, BUDAG, RIO DO SUL, SC, CEP 89165457, BRASIL.

II - Retira-se da sociedade o sócio **JERRY ADRIANI PEREIRA**, já qualificado no preâmbulo deste termo, que transfere por venda suas cotas de capital pelo valor de avaliação e representando a totalidade de suas participações na sociedade e, assim, sendo, concede a mesma e à sócia remanescente plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação.

III - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, divididos em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, tendo-se processado as seguintes alterações:

IV - O ex-sócio **JERRY ADRIANI PEREIRA**, transfere por venda suas cotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, à nova sócia **CRISTINA MARGARETE IATZAC PEREIRA**.

V - Mediante a alteração supracitada, o capital social da empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, divididos em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:

AVENIDA GOVERNADOR JORGE LACERDA 496, BUDAG, RIO DO SUL, SC, CEP 89165457

Req: 81100001389960

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2021
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos: 25/08/2021
Arquivamento 20218242786 Protocolo 218242786 de 30/08/2021 NIRE 42206067121
Nome da empresa TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>,
Chancela 278704920255724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

TROMBUDO VISTORIAS LTDA

CNPJ nº 35.985.245/0001-08

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ns quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

XVII – Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da cota na data do desligamento.

XIX – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

XX – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Terceira e seu Parágrafo Único, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar a sociedade.

XXI – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Décima Sétima e seu Parágrafo Único, promovendo respectiva averbação.

XXII – CLÁUSULA VIGÉSIMA – A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

XXIII – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

XXIV – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade não tem conselho fiscal.

XXV – CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A empresa manterá quando necessário, um responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Req: 81100001389960

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218242786 Protocolo 218242786 de 30/08/2021 NIRE 42206067121
Nome da empresa TROMBUDO VISTORIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278704920255724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, as perdas ou lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizadas nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a qualquer tempo efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao Levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da cota na data do desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Terceira e seu Parágrafo Único, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar a sociedade.

Req: 81100001389960

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218242786-Protocolo 218242786 de 30/08/2021-NIRE 42206067121

Nome da empresa TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278704920255724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA
CNPJ nº 35.985.245/0001-08.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A empresa manterá quando necessário, um responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo novo CÓDIGO CIVIL e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de RIO DO SUL - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via única, sendo essa destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

TROMBUDO CENTRAL - SC, 25 de agosto de 2021, assinada em nome da empresa
de um órgão competente, o qual responderá pela

GABRIEL LEONARDO PEREIRA

JERRY ADRIANI PEREIRA

CRISTINA MARGARETE IATZAC PEREIRA

Req: 81100001389960

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2021
Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021
Arquivamento 20218242786 Protocolo 218242786 de 30/08/2021 NIRE 42206067121
Nome da empresa TROMBUDO VISTORIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.
Chancela 278704920255724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado

NOME / RAZÃO SOCIAL

TROMBUDO VISTORIAS LTDA
CNPJ: 35.985.245/0001-08
Ins. Municipal: 8977
Nome Fantasia: CENTRAL VISTORIAS

ENDEREÇO

Logadouro: Avenida ARTHUR MÜLLER
Complemento: SALA 01
Cidade: Trombudo Central

2024

Número: 1804
CEP: 89176000
UF: SC

ATIVIDADE

Atividade Principal: 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Ate as 22:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle
8977	13/01/2020	CW9ITGRMKKG8JSA0

ATIVIDADE

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Trombudo Central (SC), 29 de Maio de 2024

Gatúlio Vargas, 01 - Centro
Trombudo Central (SC) - CEP: 89176000 - Fone: 4735440271

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.985.245/0001-08 sediada no(a) AV ARTHUR MULLER Nº 1804, SALA 01, BAIRRO BOTAFOGO, TROMBUDO CENTRAL/SC e, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIEL LEONARDO PEREIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.578.212 e do CPF nº 053.415.459-07 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **SIM** ou **NÃO(X)**.

RIO DO SUL, 12/09/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
GABRIEL LEONARDO PEREIRA
Data: 12/09/2024 15:43:32-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

GABRIEL LEONARDO PEREIRA

TROMBUDO VISTÓRIAS LTDA



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

DECRETO Nº 019/2024, DE 09 de FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Mun. Braço Trombudo
PUBLICADO NO MURAL E
DOM/SC NOS DIAS:

09/02/24 A 09/02/24

Braço do Trombudo, 09/02/24


Ass. Responsável

INSTITUI AS DESPESAS QUE NÃO SE SUBORDINAM AO PROCEDIMENTO NORMAL DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;

CONSIDERANDO que a Administração deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;

CONSIDERANDO que em 03 de agosto de 2021, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina editou a Resolução GP nº. 29 de 3 de agosto de 2021, que "Redefine, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina";

CONSIDERANDO que em 28 de fevereiro de 2023, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, editou o Ato nº 125/2023, que "Define os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, revogando-se os Atos n. 860.2019-PGI, n. 602/2022/PGI e n. 908/2022/PGI";

CONSIDERANDO que em 16 de agosto de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina editou a Resolução nº TC-0237/2023, que "Regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Poder Executivo Municipal, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, os seguintes casos:

Prefeitura de Braço do Trombudo - CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 - Centro - CEP 89178-000 - Braço do Trombudo
Fone: (47) 3547.0179 - www.braçodotrombudo.sc.gov.br



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

PUBLICADO NO MURAL E
DOM/SC NOS DIAS:

09/01/24 a 09/01/24

Braço do Trombudo, 09/01/24

I - taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais ~~As despesas com~~, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrição em curso, eventos, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

III - taxa ou tarifa de inscrição ~~ou~~ anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - aquisição de certificado digital;

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

VII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito, fora da sede do Município;

VIII - repasse de recursos para entidades públicas ou privadas, quando pré-existente Lei Municipal autorizativa e que não sejam abrangidas pela Lei nº 13.019/2014,;

IX - subsídio financeiro de moradia e alimentação para os profissionais enviados ao Município pelo Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013;

X - remuneração dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, quando da análise e julgamento de recursos e infrações, conforme requisitado pelo Estado de Santa Catarina;

XI - concessão de benefícios eventuais instituídos pela Lei Municipal nº 1.026 de 19 de julho de 2023.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo deverão respeitar o valor limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto as despesas previstas nos incisos I, II, III, IX, XI e XII.

§3º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 2º O processo de realização de despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - razão da escolha do fornecedor ou executante;

Prefeitura de Braço do Trombudo - CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 - Centro - CEP 89178-000 - Braço do Trombudo
Fone: (47) 3547.0179 - www.bracodotrombudo.sc.gov.br